

PREFEITURA UNIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestão: 2017/2020

OFÍCIO Nº.261/2020

OURILÂNDIA DO NORTE – PA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Ao Senhor

**CARLITO LOPES DE SOUSA PEREIRA**

**MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMON.**

Nesta.

**Pedido: Dispensa de Licitação.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Tendas em aço galvanizado com cobertura em lona de pvc, com tratamento anti-chamas, para triagem nos atendimentos de saúde em pacientes suspeitos de infecção por COVID-19), para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Base Legal: Constituição Federal, art. 37 XXIII e 199; Lei 8.080/90; Lei 8.666/93.

Ao cumprimentar V.S<sup>a</sup>., vimos registrar que é público e notório a pandemia Mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus COVID-19, tal situação requer dos entes públicos adotar medidas necessárias de enfrentamento a essa situação de emergência que envolve a saúde pública e privada do mundo.

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Governo Federal, que reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de Calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional por meio da mensagem nº 93 de 18 de março de 2020.

Como medida de enfrentamento o Estado do Pará editou Decreto Estadual de nº 609, de 16 de março de 2020, adotando medidas de enfrentamento devido a declaração de contaminação coletiva do COVID-19, pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Estado do Pará, decorrente a pandemia do coronavírus.

A nível municipal frente a essa pandemia foram editadas medidas preventivas a edição dos decretos municipais de nºs. 044 e 047 de 2020, dispondo sobre medidas de enfrentamento decorrentes da declaração de contaminação coletiva do COVID-19. Diante da situação foi editado Decreto Municipal de nº 048/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Ourilândia do Norte - PA, e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao coronavírus COVID-19.

A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejamos o art. 4º da presente Lei:

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a lei.

Nosso município está em transmissão comunitária, contando com 1475 casos confirmados da COVID-19, conforme último boletim epidemiológico em anexo, frente a essa situação a Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas visando a prevenção da saúde dos usuários do SUS, bem como dos profissionais de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestão: 2017/2020

Diante dessa situação de emergência vimos por intermédio deste expediente solicitar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de materiais de consumo (Tendas em aço galvanizado com cobertura em lona de pvc, com tratamento anti-chamas, para triagem nos atendimentos de saúde em pacientes suspeitos de infecção por COVID-19), para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Apresentamos a Empresa abaixo relacionada, a qual apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública, e que disponibiliza as **tendas em aço galvanizado com cobertura em lona de pvc, com tratamento anti-chamas, para triagem nos atendimentos de saúde em pacientes suspeitos de infecção por COVID-19**, a pronta entrega, decorrente da escassez de materiais destinados ao enfrentamento a referida pandemia.

**RAZÃO SOCIAL: J R RIBEIRO DINIZ EIRELI – ME**  
**CNPJ: 22.812.899/0001 - 80**

**AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA TRIAGEM NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE EM PACIENTE SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR COVID-19.**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENDA 10 X 10 MTS., ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO COM PÉS DE SUSTENTO DE 3 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS.		UNIDADE	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
2	TENDA 5 X 5 MTS., ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO COM PÉS DE SUSTENTO DE 2,5 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS.		UNIDADE	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
						<b>R\$ 18.200,00</b>

Perfazendo a presente aquisição um valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), conforme cotações de preços em anexo. Diante da necessidade urgente a escolha recai na presente empresa fornecedora das tendas necessários para continuidade das medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Onerando a dotação orçamentária:

**10.305.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde